

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

ROTEIRO PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

ATENÇÃO: veja o Regulamento Interno Específico do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (PPGCM) em <http://www.poscienciasmedicas.uff.br> – Menu Principal - item Regimento.

1) **NORMAS:**

Regimento Interno Específico do PPGCM - Art. 27º - O aluno do Curso de Doutorado será submetido a Exame de Qualificação. A Banca Examinadora será designada pela Coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado, e constituída por dois professores ou pesquisadores, sendo um do Programa e outro externo, além do Orientador da tese. O resultado do Exame de Qualificação constará em ata do Programa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Exame de Qualificação será realizado no prazo de até 2 (dois) anos após o ingresso oficial no Programa, sendo necessário que o aluno tenha cumprido pelo menos 80% das Disciplinas exigidas.

Decisão da Reunião de Colegiado do PPGCM de 11/06/2011: Revisão de normas para qualificação de doutorado: Foi aprovado, por unanimidade, que o aluno que não fizer a qualificação de doutorado de acordo com o prazo e as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (Artigo 27º, incluindo o Parágrafo único deste artigo) será jubilado.

ATENÇÃO: Considerando as Normas descritas acima, o PPGCM orienta que os alunos iniciem os procedimentos para o exame de qualificação com dois meses de antecedência em relação ao prazo final e que as datas sugeridas para o exame de qualificação sejam, no máximo, 15 dias antes da data final estipulada pelo Regimento Interno Específico do PPGCM.

2) INDICAÇÃO DE EXAMINADOR PRÉVIO (REVISOR) - Um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) deverá ser indicado pelo orientador e o aluno para ser o examinador prévio (revisor) da tese. Ao Examinador Prévio o aluno entregará a tese para a revisão, junto com o artigo científico, **se houver**, resultante da tese, publicado ou enviado para publicação, e o Parecer de Revisor da Tese = Exame de Qualificação de Doutorado (veja em <http://www.poscienciasmedicas.uff.br> - item Formulários).

O nome do Revisor e a data de entrega da tese para o Revisor deverão ser comunicados à Secretaria do PPGCM através do documento Ficha de Indicação de Membros da Comissão Examinadora de Qualificação de Doutorado (veja em <http://www.poscienciasmedicas.uff.br> - item Formulários), o qual deve ser entregue na Secretaria do Programa devidamente preenchido e assinado.

3) ENTREGA DE MATERIAL PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO - Após avaliação da tese pelo revisor, com parecer favorável, o seguinte material deverá ser entregue na Secretaria do PPGCM, **com antecedência mínima de 30 dias da data do exame de qualificação:**

3.1 - *Parecer de Revisor da Tese – Exame de Qualificação Doutorado* devidamente preenchido e assinado;

3.2 - *Ficha de Indicação de Membros da Comissão Examinadora de Qualificação de Doutorado* (veja em <http://www.poscienciasmedicas.uff.br> - item Formulários), devidamente preenchida (**obrigatoriamente digitada**) e assinada pelo aluno e pelo orientador (colocar 2 datas prováveis e o horário para a defesa).

ATENÇÃO - Composição da banca examinadora: A Banca com três membros deverá ser constituída exclusivamente por portadores de título de Doutor ou equivalente, sendo 01 (um) do Programa (Revisor do Trabalho), outro externo ao PPGCM (podendo se da UFF ou de outra Instituição) e o orientador do trabalho do aluno, além de 01 (um) membro suplente (externo ao PPGCM).

Todos os membros da banca examinadora de Exame de Qualificação de Doutorado devem ter obtido o título de doutor há pelo menos 02 (dois) anos.

Somente após a entrega do material descrito no item 2 e a avaliação pela Coordenação do PPGCM do material citado é que a data do Exame de Qualificação de Doutorado será efetivamente marcada e as cartas convites entregues ao aluno para serem enviadas aos membros da banca examinadora juntamente com os exemplares da tese.

4 - DIÁRIAS E PASSAGENS PARA MEMBROS DA BANCA – De acordo com Normas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI)/UFF, o Detalhamento da Distribuição de Recursos dos programas de pós-graduação (Planejamento de Aplicação dos Recursos PROAP/CAPES de cada programa) é feito no início de cada ano. Portanto, é imprescindível que o aluno e o orientador informem com bastante antecedência se pretendem convidar membros de outros estados para participarem de bancas de defesa. Além deste procedimento, os itens descritos no item 2 deste documento devem ser entregues na Secretaria do PPGCM com a **antecedência mínima de 40 dias**.

5 - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA TESE PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO – A Tese entregue à banca examinadora (com o material escrito até o momento do exame, inclusive com os trabalhos enviados para publicação) deve estar formatada de forma semelhante à descrita em *Normas para Defesa de Dissertação/Tese* (item Normas para Elaboração do Trabalho Final) (veja na página do PPGCM - <http://www.poscienciasmedicas.uff.br> – Normas).

ATENÇÃO: A versão final da tese de doutorado do aluno deverá ser consequência de trabalhos científicos originários da tese, com os resultados do projeto de doutorado, em conjunto com o seu orientador. O aluno somente poderá defender a sua tese se apresentar os referidos trabalhos, publicados ou aceitos para publicação em revistas com corpo editorial, que contabilizem 60 pontos, sendo necessário que pelo menos um dos artigos publicados seja em periódicos Qualis Referência A4 (40 pontos) da Área de Medicina I da CAPES, e que a combinação dos outros artigos atinja os 20 pontos restantes necessários. Esta norma é válida também para os alunos que passaram do mestrado para doutorado, não sendo computado o trabalho apresentado no momento da arguição da mudança de nível. **Os artigos científicos (publicados ou aceitos para publicação, neste caso com documento comprobatório) devem ser anexados no final da tese**